

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.001.150/2015. Contrato: nº 14/2016 - PG/CLDF. Dispensa de Licitação, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BÓRTALAI LIVROS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.096.717/0003-15 (Contratada), em 27/09/2016. Objeto: fornecimento de material bibliográfico impresso existente no mercado nacional, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2016NE00547 de 22/08/2016 no valor de R\$ 19.166,67 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), natureza da despesa 3390-30 e Nota de Empenho: 2016NE00548 de 22/08/2016 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), natureza da despesa 4490-52. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, ANDERSON BORTOLAI SARAIVA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 001-000795/2016. Contrato nº 28/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA S/C. Vigência: a partir de 27 de setembro de 2016, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2016NE01032, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/09/2016; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. RENAN BESSONI PAZ; e pela Credenciada, Dr. Renato Braz Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013 - SEPLAN

PROCESSO: 410.000.637/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao referido aditamento; observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 261/2016, de fls. 4131 a 4137, a Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, a Decisão 325/2007 do TCDF; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT (fls. 3.920 a 3.948), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 7º Termo Aditivo, de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 02/01/2016 até 30/06/2016, o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 10.341.987,48 (dez milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 11.316.863,16 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), sofrendo um reajuste de aproximadamente 9,43%. Porém, o acréscimo para fins de pagamento, corresponde a R\$ 484.817,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a Supressão ocorrida no 7º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 01/07/2016 até 31/12/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 9.250.099,56 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e seis centavos) para o valor de R\$ 10.122.005,52 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento corresponde a R\$ 435.952,98 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2016 a 31/12/2016, o valor efetivamente devido, será de R\$ 920.770,19 (novecentos e vinte mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de empenho 2016NE01138. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/09/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: José Gomes Ferreira Filho, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2014 - SEPLAN

PROCESSO: 410.000.433/2014 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao referido aditamento; observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 272/2016, de fls. 1955 a 1960, a Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007; nos limites estritos da Con-

venção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT (fls. 1770 a 1798), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 4º Termo Aditivo, de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016, o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 2.545.239,84 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.780.578,08 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) sofrendo um reajuste de aproximadamente 9,25%. Porém, o acréscimo para fins de pagamento, corresponde a R\$ 117.669,12 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a Supressão ocorrida no 4º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 01/07/2016 a 31/12/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 2.425.623,36 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 2.649.930,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e doze centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento corresponde a R\$ 112.153,38 (cento e doze mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o valor efetivamente devido, será de R\$ 229.822,50 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de empenho 2016NE01165. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/09/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: José Gomes Ferreira Filho, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014 - SEPLAN

PROCESSO: 410.000.577/2014 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao referido aditamento; observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 276/2016, de fls. 2152 a 2157, a Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, o Decreto Distrital nº 34.518/2013 e subsidiariamente a Decisão nº 325/2007-TCDF; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT (fls. 1.891 a 1.919), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 4º Termo Aditivo, de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016, o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 5.906.767,56 (cinco milhões, novecentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 6.464.065,32 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) sofrendo um reajuste de aproximadamente 9,43%. Porém, o acréscimo para fins de pagamento, corresponde a R\$ 278.648,88 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a Supressão ocorrida no 4º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 01/07/2016 até 31/12/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 4.636.400,88 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 5.074.349,88 (cinco milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento corresponde a R\$ 218.974,50 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o valor efetivamente devido, será de R\$ 497.623,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de empenho 2016NE01166. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/09/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: José Gomes Ferreira Filho, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE FRACASSO DE ITEM - PE N.º 0006/2016

Comunicamos que o item 59, sítio lavatório, restou FRACASSADO no PE nº 0006/2016, em razão do impedimento de licitar e contratar das licitantes remanescentes, conforme Nota Técnica Nº 017/2016-AGERO/SCG/SEPLAG, acostadas aos autos do processo: 414.001.959/2015, HOMOLOGADO em 23 de setembro de 2016, fls. 2592 e 2593, objeto: eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0059/2015.

GRICE BARBOZA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016.

PROCESSO 121.000.212/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta de dados (informações) por meio de entrevistas domiciliares, em regime de empreitada por preço global, na área urbana de 07 (sete) Municípios da Periferia Metropolitana do Distrito Federal. O serviço compreende entrevistas e o correspondente preenchimento de Questionários, entregues por meio magnético em uma base de dados, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos I a V que integram o Edital. Prazo de execução e vigência: 120 (cento e vinte) dias. Tipo: menor preço global. Valor estimado: R\$ 234.950,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho nº 04.122.6203.3711.6181 - Realização de Estudos e Pesquisas da CODEPLAN, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Data de abertura da sessão pública:

dia 17/10/2016 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital encontra-se disponível, a partir do dia: 30/09/2016, sem ônus no site www.codeplan.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 403 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN, sala nº 407, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 35 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016. O TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO nº 1014/2016, do contribuinte OTICAS BRASILIENSE LTDA, CF/DF 07.431.875/003-53, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no NP/ISS/GEAUT, da Coordenação de Fiscalização Tributária, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO
Gerente

GERENCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 07/2016 COFIT/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016. A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

128.000071/2016, 329/2016, FOCUS REPRESENTAÇÃO E DIST. DE ALIMENTOS LTDA, 07.582.109/001-36; 128.002445/2015, 324/2016, ELEANDRO MOREIRA ROSA, 008.564.881-78; 128.001667/2015, 179/2016, JOSMAR ROSA DE MELO, 467.039.341-34; 128.000716/2016, 421/2016, DROGARIA SAMUCA LTDA ME, 07.715.297/001-94; 128.000782/2016, 379/2016, NORTE -SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA EPP, 12.389.548/0001-54; 128.000598/2016, 445/2016, ETELPANO GARCIA SANTOS, 07.608.602/001-30; 128.000597/2016, 446/2016, DIVINA LUCIA DOS REIS GARCIA, 07.568.939/001-92; 040.001071/2015, 211/2016, LENTE VIVA VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME, 07.517.711/001-74; 040.004644/2014, 285/2016, LG COMERCIO DE RAÇÃO LTDA ME, 07.427.617/001-02; 128.002233/2016, 453/2016, PRIME- ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, 07.634.771/001-82.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 08/2016 COFIT/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016. A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: NULIDADE/IMPROCEDENCIA.

128.001437/2014, 199/2016, PARFUMS DE FRANCE DIST. DE PERFUMES LTDA, 03.314.763/0001-03; 040.007695/2014, 186/2016, KOCH & STORTI LTDA ME, 07.365.352/001-32.

Fica(m) informado(s) o(s) contribuinte(s) acima da DESONERAÇÃO das exigências constantes do Auto de Infração, por força do disposto no § 2º do art. 143 do Decreto nº 33.269/2011, combinado com o § 2º do artigo 101 da Lei nº 4567/2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 09/2016 COFIT/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016. A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INADMISSIBILIDADE da Impugnação.

128.001223/2015, 455/2016, ANDRE LUIZ MARTINS CONCEIÇÃO, 579.452.251-87.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 10/2016 COFIT/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO 2016.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INTEMPESTIVIDADE da Impugnação.

128.000125/2015, 258/2016, F1 TRANSPORTES LTDA ME, 10.418.617/0001-85; 128.001503/2014, 306/2016, PONTA ATACADISTA DE ALIMENTOS S.A, 07.573.953/001-32; 040.001402/2015, 288/2016, ARJ PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, 07.529.346/001-01; 128.000859/2015, 460/2016, TYCO ELETRONICS BRASIL LTDA, 00.907.845/0012-18

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no artigo 39 c/c o artigo 35 da Lei 4567/2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

EDITAL Nº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e no inciso III, §§ 1º e 2º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 30 (trinta) dias nesta Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 043.001485/2016, Jamef Transportes Ltda, Cancelamento Débito; 043.001402/2015, Cremilda Satorno Giló Rodrigues, Isenção IPVA; 042.001651/2016, Nayara Farias de Moura, Baixa Inscrição; 043.000645/2010, Apex Incorporadora 04 Ltda, Não Incidência Imposto; 043.002040/2016, Suzana Aparecida de Freitas, Cancelamento Débito..

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

EDITAL Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar pendência(s) e/ou tomar ciência do resultado da análise no(s) processo(s) abaixo elencado(s), sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF: 047.000684/2016, Levi de Souza Sampaio, 801.998.017-20; 047.000668/2016, Consuelo Maulen do Nascimento, 376.628.801-68; 043.003033/2016, Disthac Reformas e Manutenção Ltda Me, 08.686.882/0001-00; 043.003076/2016, Antonio Duarte Carvalho, 305.225.011-68.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/059.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de dados 4G para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão do serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 4G, com disponibilização em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet para provimento da infraestrutura de conectividade para os Correspondentes no país. Aditivo firmado em: 28/09/2016. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Fausto Luiz Martins Pires Júnior. Processo nº: 041.000.374/2015. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

CARTÃO BRB S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016 pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 14/10/2016, às 09h30min (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada para realização de reforma para adequação de imóvel para instalação de gerências da Cartão BRB, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul, SGAS Quadra 902, Bloco "C", térreo, 1º e 2º andar, Edifício Athenas - Brasília/DF. Valor estimado para a contratação é de R\$ 266.049,51 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para toda a reforma. Processo nº 2016.00053.000460-98. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2016 pelo tipo melhor técnica, no dia 08/12/2016, às 9h30min (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa prestadora de serviços de planejamento, desenvolvimento, execução e gestão de soluções de comunicação digital. Valor estimado para a contratação é de R\$ 1.552.594,93 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para 12 (doze) meses. Processo nº 2015.00007.000085-51. A sessão será realizada no Auditório da Cartão BRB localizado no Setor de Grandes Áreas Sul, Qd. 902 Bloco C, Ed. Athenas - Térreo, Asa Sul - Brasília/DF.

ILTER AFONSO M. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 060.007.765/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 147/2016-A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a Empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91. Objeto: Material médico. Item Adjudicado: 01, 02, 03 e 04. Valor Total Registrado: R\$ 375.315,00. Data da Assinatura: 28/09/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Pela Empresa ANTÔNIO JÚLIO MOTTA NEVES. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e PAULA FRANÇOIS BORGES.

Processo: 060.007.765/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 147/2016-B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a Empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: Material Médico. Item Adjudicado: 05, 06, 07, 08 e 09. Valor Total Registrado: R\$ 8.833.390,00. Data da Assinatura: 28/09/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Pela Empresa FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e ANA CLÁUDIA ROCHA AZEVEDO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as Empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 065/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata de Registro de Preços nº 065/2016, Processo nº 060.012.160/2015 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA-HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S-METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA EPP-PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

2) Ata de Registro de Preços nº 087/2016, Processo nº 060.001.340/2016 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; D HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2015.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2015, referente à aquisição do medicamento montelucaste, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.001.664/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2015.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2015, referente à aquisição do medicamento benzilpenicilina, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.003.009/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016, referente à aquisição do medicamento PIRFENIDONA CÁPSULA 200MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.071/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 162/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 162/2016, o item 01 foi cancelado na aceitação, restando o pregão fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DE/FEPECS, considerando a delegação concedida por intermédio da Instrução/Fepecs nº 02, de 08 de fevereiro de 2011 e alterações e os arts. 29 e 30, inc. II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010 e, com base no Parecer PROJUR/FEPECS nº 012/2016, fls. 36/41, nos autos do Processo: 064.000.396/2016, AUTORIZOU a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, com fulcro no caput do art. 25 c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93 e item 2.6 do Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PDGF (DODF Nº73, DE 16/04/2009) referente ao pagamento de inscrições de 02(duas) servidoras para participação e apresentação de trabalhos no 7º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (CASH/ABRASCO), a ser realizado de 9 a 12 de outubro de 2016, em Cuiabá/MT, no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de setembro de 2016. PAULO ROBERTO SILVA Diretor Executivo Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 095.000.629/2016. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA ACESSO ÀS PESQUISAS DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RATIFICO, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o ato do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, de 26 de setembro de 2016, quanto à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para fazer face à despesa relativa à assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 220 e UO: 26.201; Nota de Empenho n.º 2016NE01073, de 26 de setembro de 2016. Publique-se o presente despacho e encaminhem-se os autos ao gabinete da Presidência para acompanhamento e demais providências. Brasília, 29 de setembro de 2016. JUACI MACEDO CORREA - Diretor Presidente - Em exercício.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos dos Editais nºs 01/2009, SEPLAG/METRÔ, 12/2009, 28/2009 e 36/2009, publicados em 25/03/2009, 11/08/2009, 16/09/2009 e 28/10/2009, respectivamente, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no processo nº 2010.01.1.078063-0, objeto da Ação de Conhecimento que tramitou na 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, convoca LINCOLN FREITAS MORAES, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no período de 03/10/2016 à 07/10/2016 de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Piloto.

MARCELO DOURADO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016.

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a suspensão "sine die" da licitação para contratação de instituição sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para o Metrô-DF, por motivos de adequações do Edital, ficando a licitação sobrestada até nova data a ser divulgada. Processo: 097.000.445/2016

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.833/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº37/2016, Publicado em 25/05/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Suplementação de recursos ao referido contrato, para custear as despesas com a instalação de 13 Piezômetros para medição do nível freático na área de estudo e realização de teste de infiltração; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 100/2016, datada de 05/09/2016 do Diretor Técnico, Artigo 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1 e Parecer nº 350/2016-ACJUR, datado de 25/08/2016; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2016; VALOR: R\$ 35.581,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Natureza de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Artur Hauschild, Carlos Antonio Leal, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali mendes rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira;

PROCESSO: 111.000.689/2011; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 94/2011, Publicado em 16/08/2011; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual e suplementar recursos no valor de R\$ 435.197,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), para custear despesas com a execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento ao imóvel situado no SCES Trecho 03 Projeto Orla - Pólo 8 LT 03, totalizando o contrato o montante de R\$ 11.486.662,74 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 93/2016 do Diretor Técnico, datada de 08/08/2016, considerando o Parecer nº 333/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 15/08/2016; VIGÊNCIA: Até 15/08/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro da vigência do Contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Artur Hauschild, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa. PROCESSO 111.000.520/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 68/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: Contratação de serviço de engenharia e estudo de Levantamento Arqueológico do empreendimento denominado Setor Habitacional Jardim Botânico IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 92/2016 do Diretor Técnico, datada de 08/08/2016, considerando o Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, item 6.1.2.1 e Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 04/2016-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 39.458,32 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela TERRACAP, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 522/2016, datada de 17/08/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 27/09/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Carlos Artur Hauschild e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Daniel Chevallier Freire, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 160.000364/2006; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 093/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bar e Restaurante Ponto do Caldo Ltda; OBJETO: GUARA, SCIA QD 08 CONJ 10 LT C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Alencar de Sousa; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 111.000.182/2013 - INTERESSADO: Instituto BRB DTVM S.A. - Despacho nº 659/2016-DIGAP - DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 115.791,86 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao contrato de prestação de serviço de estruturação e distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, às fls. 295/378; 403/418, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92-Despesas de exercícios anteriores, nos termos Decisão TCDF nº 437/2011, em especial o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 86 e 88 do Decreto 32.598/2010, e Norma Organizacional nº 8.1.1-C, bem como Parecer de fls. 451/455. GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa e de Pessoas da Terracap.

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE EMPRESAS PÚBLICAS DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3097ª - REALIZADA EM 29/09/2016 - RELATOR: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - PROCESSO Nº: 111.001.594/2016 - INTERESSADO: TERRACAP- Decisão nº 614 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, com base no caput do art. 26 da Lei 8.666/93 c/c o item 6.1.1.2 da Norma Organizacional 6.1.1-C, a autorização de despesa, do Presidente da Terracap, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a concessão de patrocínio para realização do Congresso Mundial de Tecnologia da Informação - WCIT, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de outubro de 2016.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.

PROCESSO: 050.000.160/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.533.385,92. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.122.6002.8517.0006 - FR: 100 - ND: 3.3.90.37. PRAZOS: Execução: será ininterrupta, Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2016 às 08h00min no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>. Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROCESSO: SEI-0530-01417/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2015 -DICOA/DEALF/CBMDF (SEI 0469880). Partes: CBMDF X BIG POSTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.638.065/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada para desmobilização de sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis subterrâneos e aéreos, análise de solo, demolição de estruturas existentes nos postos desativados, remoção das estruturas e entulhos e reparação/reconstrução de áreas afetadas pelas demolições que venham a correr. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 478, emitida em 31/08/2016. Valor do Contrato: R\$ 193.460,56 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 15/09/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Wasley Evaristo dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 512, emitida em 12/09/2016. Processo nº SEI-053-057764/2016. Contratada: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05, no valor de R\$ 17.291,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais). Objeto: aquisição de ração canina adulto para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 60.1/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 522, emitida em 20/09/2016. Processo nº SEI-053-061329/2016. Contratada: BHMED - SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ 05.229.301/0001-05, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de material pré-hospitalar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 519, emitida em 19/09/2016. Processo nº SEI-053-061364/2016. Contratada: COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES MA., CNPJ 95.433.397/0001-11, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Objeto: aquisição de mascaras para oxigenoterapia para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 518, emitida em 19/09/2016. Processo nº SEI-053-061057/2016. Contratada: PH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 00.740.696/0001-92, no valor de R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais). Objeto: aquisição de material pré-hospitalar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 520, emitida em 19/09/2016. Processo nº SEI-053-061420/2016. Contratada: ALL SOPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 69.466,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Objeto: aquisição de material pré-hospitalar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 537, emitida em 22/09/2016. Processo n.º SEI-053-050755/2016. Contratada: CENTURY COMERCIAL LTDA - ME., CNPJ 02.885.591/0001-57, no valor de R\$ 7.425,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Objeto: aquisição de material para atividade de mergulho do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016.**

PROCESSO: 053-025435/2016-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para realização de limpeza e desinfecção de viaturas do tipo UR's do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 13/10/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.506/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 573/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a OVER ELEVADORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 02 (dois) elevadores sociais, 01 (um) elevador hidráulico monta carga e 02 (duas) plataformas para cadeirantes instalados no Museu da República, bem como, de 01 (um) elevador hidráulico, 02 (dois) elevadores de serviço e 04 (quatro) elevadores sociais instalados na Biblioteca Nacional, localizados no Complexo Cultural de Brasília, Setor Cultural Sul, Lotes 02 e 03 - Plano Piloto - Brasília/DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta de fls. 304/307, todos acostados ao processo nº 112.000.506/2016, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 268.504,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais). DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 29 (vinte e nove) meses, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 13.122.6002.8517.9634, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 351 e Nota de Empenho nº 2016NE03059 no valor de R\$ 268.504,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), datada de 09/09/2016, de fls. 358, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 12/09/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Elia Gonçalves de Souza. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 135.000.114/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 575/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a suspensão do prazo de execução do Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de projeto de pavimento - altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina - RA VI - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término e de 29/08/2016 para 27/11/2016. PARÁGRAFO SEGUNDO: Suspende-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 1º/08/2016 até 30/10/2016 ou somente pelo tempo suficiente para que seja resolvida a questão burocrática a fim de viabilizar a retomada da execução do objeto contratual, em virtude da definição da possibilidade de locação das bacias de detenção para o amortecimento da água pluvial dentro de um equipamento público comunitário - EPC, no caso de uma escola, além de uma área pertencente à TERRACAP, cujas localizações são tecnicamente viáveis, conforme ofícios nºs 195 E 196/2016 às FLS. 308/309. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/08/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Adalberto Luiz Carvalho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Souza e Joana Ferreira Gomes.

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
(1ª FASE - DOCUMENTAÇÃO)**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 006/2016 - ASCAL/PRES, que após análise pela Comissão Permanente de Licitação e com base no Parecer Técnico da Diretoria de Edificações datado de 27/09/2016, aprovado pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia, a Comissão, decidiu: Conhecer e negar provimento aos recursos das empresas EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME, para manter a mesma inabilitada por não atender ao disposto no item 6.1.4 alínea "b.2" (Não apresentou atestado de Armação de aço CA 50/60); DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, para manter a mesma inabilitada por não atender ao disposto no subitem 6.1.3, alínea "b", item "b-2" do Edital (apresentou os cálculos dos índices econômicos sem assinatura do representante legal da licitante) e EDILSON JANUARIO TEIXEIRA - ME, para manter a mesma inabilitada por não atender ao disposto no item 6.1.4 alínea "b.2" (não apresentou atestado de Estrutura metálica), ratificando o resultado constante da Ata de Julgamento da Primeira Fase (documentação) de fls. 2.391 dos autos. Toda documentação comprobatória encontram-se na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, à disposição dos interessados. Comunicamos ainda, que o prosseguimento do certame para abertura das propostas de preços (segunda fase), fica designado

para o dia 03 de outubro de 2016 - às 15:00h, em sessão pública, a ser realizada na Sala de Licitações da ASCAL/PRES-NOVACAP, sito no Setor de Areas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Informações no telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da Ascal/Pres.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º S00625/2016**

A Companhia Energética de Brasília - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Areas Públicas, Lote "C", BLOCO H - Brasília - DF, torna público que por meio da decisão nº 4898/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica suspensa Sine die a data de abertura do Pregão Eletrônico, nº 625/2016, relativa à contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9016, fax 3465-9015.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 246/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Konecny Indústria e Comercio de Instrumentos de Medição Elétricos Ltda. Processo 310.002429/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/09/2016. Objeto: Aquisição de chave de aferição. Valor: R\$ 55.056,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Voto.

Espécie: Contrato 248/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Newtech High Voltage & Emc Solutions Ltda. Processo 310.002330/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/09/2016. Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição a óleo. Valor: R\$ 339.192,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Bruno Pizza Herradon.

Espécie: Contrato 251/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Indústria e Comércio Leal Ltda. Processo 310.002665/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 28/09/2016. Objeto: Aquisição de uniforme resistente ao fogo. Valor: R\$ 257.565,25. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Jacques Lesser Levy.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 106/2016, processo nº 092.002046/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de seladora, gabinete com lâmpada e cartela padrão, da forma que se segue: empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 10.824.101/0001-30, vencedora do Item 3, com o valor total de R\$ 1.396,39; e empresa QUALITY CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 12.666.139/0001-58, vencedora dos Itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 15.649,98.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 109/2016, processo nº 092.005013/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de tubos de PVC para esgoto, ponta/bolsa, diâmetros de 100 mm a 400 mm, com as respectivas juntas elásticas, para serem aplicados nas obras de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário dos: Setor de Mansões Park Way e regiões, Setor de Mansões Sobradinho - 2ª Etapa, da forma que se segue: empresa CORR PLASTIK, CNPJ 67.731.091/0001-06, vencedora dos Itens 1 e 2; Grupos 1 e 2 com o valor total de R\$ 3.663.031,92.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-115/2016, Processo nº 092.001959/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos analisador de mercúrio e analisador de carbono e nitrogênio total, marca Analytk Jena, incluindo peças, visitas e mão de obra, na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: R\$ 63.537,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias consecutivos PRAZO DE VIGENCIA: 420 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/10/2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 30/10/2016. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-116/2016, Processo nº 092.004948/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de dois conjuntos moto-bomba centrífuga do tipo reatorescorvante para o sistema de reaproveitamento de água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Brasília - ETA. VALOR ESTIMADO: R\$ 107.491,64; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA: 17.51262107006/6033 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento- REPI. CÓDIGO: 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/10/2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 30/10/2016. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.005847/2016 em atenção à solicitação da SGP à fl. 50, com as informações prestadas pela ECO, à fl. 02, consubstanciadas no Parecer nº 317/2016 da Procuradoria Jurídica, às fls. 52 e 57, e com fundamento na Resolução de Diretoria nº 13/2015, com base no Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, mediante Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de orientação por escrito em licitações e contratos e o produto "Zenite Fácil", no valor de R\$ 13.598,00 (treze mil e quinhentos e noventa e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 26/09/2016, por FABIO ALBERNAZ FERREIRA - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 27/09/2016, por MAURICIO LEITE LUDUVICE - Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 094.000.755/2016; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Realização das obras necessárias visando à extensão da Rede Aérea de alta tensão para ligação de unidade fornecedora de energia elétrica, no Aterro Sanitário Oeste, situado na Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme Termo de Referência e seus anexos. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e parecer da Procuradoria Jurídica nº 111/2016-PROJU/SLU a Diretora de Administração e Finanças, substituta, do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 45.855,43 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e três centavos), para execução dos serviços no período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhado-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes Brasília/DF, 28 de setembro de 2016, SILVANO SILVERIO DA COSTA, Diretor-Presidente-Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013.

PROCESSO: 094.000.096/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Convênio nº 01/2013, por mais um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada na CF/88 e, no que couber aos incisos VII e XV do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90; da Lei federal 11.445/07; art.116 da Lei Federal 8.666/93; no Decreto Federal nº 32.598/10; do Decreto nº 16.098/95; e na Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF e outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo tem vigência a partir de 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JULIO CESAR MENE-GOTTO, Diretor Presidente e MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012.

PROCESSO: 094.000.199/2012. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato relativo às categorias de fiscais de piso, encarregados e motoristas, conforme a Cláusula Sétima e parágrafos e conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2016/2016. II. A redução quantitativa de aproximadamente 12,62%, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e por força do Decreto Distrital nº 37.121/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 02/2012 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal deste aditivo é R\$ 320.134,40 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOS EFEITOS FINANCEIROS: I. O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro/2016, referente à Convenção Coletiva de Trabalho; II. A redução no percentual de aproximadamente 12,62% produzirá seus efeitos a contar de 1º de outubro/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos referentes à repactuação, retroativo a 1º de janeiro/2016, e referentes à redução a contar de 1º de outubro/2016. DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015.

PROCESSO: 094.000.600/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Convênio nº 02/2015, por mais um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada na CF/88 e, no que couber, aos incisos VII e XV do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90; Lei federal 11.445/07; art.116 da Lei Federal 8.666/93; no Decreto Federal nº 32.598/10; do Decreto nº 16.098/95; e na Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, e outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo possui vigência a partir de 26 de junho de 2016 a 25 de junho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela NOVACAP: JULIO CESAR MENE-GOTTO, Diretor Presidente e MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2016NE00355 de 01/09/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Absolute Comunicação e Comércio Ltda. OBJETO: Item - 01- Fabricação, impressão e instalação de banner em lona vinilica nº 25, a ser fixado em estrutura de metalon existente. Benner 1: Área de impressão: 5,10 x 0,905 M; Área de Exposição: 5,01 x 0,805 M. Item - 02- Fabricação, impressão e instalação de banner em lona vinilica nº 25, a ser fixado em estrutura de metalon existente. Benner 2: Área de impressão: 5,40 x 0,895 M; Área de Exposição: 5,30 x 0,785 M. Conforme cotação Eletrônica 08/2016 fls.207 a 209, Proposta Comercial 205 e 206 e Projeto Básico fls. 165 a 171, constantes nos autos do processo 390.000.517/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA: 15 dias corridos a contar do recebimento. DATA DE RECEBIMENTO: 27/09/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: FABIANO DE ANDRADE LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: ODELEIKO RODRIGUES DE ALMEIDA, na qualidade de gerente Comercial. VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 302.000.196/2003; Interessado: Real Engenharia 012 Ltda; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Real Engenharia 12 LTDA, CNPJ: 20.356.145/0001-37, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em avanço de subsolo para garagem (2.757,81 m²), em nível de solo para torre de circulação vertical (692,04 m²) e para central de GLP (22,32 m²), bem como em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (1.599,24 m²) e para instalação técnica - laje técnica (330,78 m²), totalizando 5.402,19 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 349/2016, fl. 336/345, contígua a Projeção " I ", da SQSW 300 (trezentos), do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHCSW). Brasília/DF, 27 de setembro de 2016. ADRYANI FERNANDES LOBO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 429.000.028/2015; Interessado: Mônaco Empreendimentos e Participações S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MONACO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 19.325.040/0001-31, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública de forma não onerosa em avanço de subsolo para garagem (2.413,54 m²), em nível de solo para torre de circulação vertical (541,20 m²) e para central de GLP (16,30 m²), bem como em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (1.368,96 m²) e para instalação técnica - laje técnica (278,76 m²), totalizando 4.618,76 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 192/2016, fl. 254/263, contígua a Projeção " K ", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três), do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHCNW), Brasília/DF, 22 de setembro de 2016. ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016.

Processo: 392.000.071/2016 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2016. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 01/2016. Partes: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DSOARES Empreendimentos e Construções Eireli -EPP - CNPJ 20.051.915/0001-33. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em geotécnica para execução de serviços de investigação/prospecção geológico-geotécnica, através de furos de sondagem em solos e execução de ensaios geotécnicos, objetivando atender Sobradinho, Samambaia, Santa Maria e Sol Nascente. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2016NE00612 emitida em 16/09/2016 no valor de R\$553.221,69 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$553.221,69 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura: 26/09/2016. Vigência: 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura. Signatários: Pela CODHAB - GILSON PARANHOS, como Diretor Presidente, pela Empresa DSOARES Empreendimentos - DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO, Diretor Geral.

EDITAL Nº 49/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Ângela Rodrigues Figueiredo Silva - CPF nº 418.089.321-53, por determinação do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 50/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Maria Vera Lúcia da Costa de Freitas - CPF nº 705.066.201-15, por determinação do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 51/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Eline Pereira da Silva - CPF nº 010.480.141-77, por determinação do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 52/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Margarida de Paiva Santos - CPF nº 324.811.101-10, por determinação do Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 04/2016.

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - CNPJ nº 02.863.532/0001-88- Contratada: CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS ME, CNPJ nº 18.695.016/0001-21- Objeto: Contratação de Empresa Especializada com vistas à CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA CLASSE PARANÁ - PLANALTINA/DF. Processo: 135.000.444/2016 - Licitação: Carta Convite nº 03/2016 - com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais Legislações aplicáveis - Vigência: de 21/09/2016 a 19/11/2016 - Execução: de 26/09/2016 a 24/11/2016 - Valor total: R\$145.467,58 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - Unidade Gestora 190108 - Gestão 01 - Classificações Orçamentárias: 449051 - EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - Administração de Planaltina DF - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.9779 - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário - Número da Nota de Empenho: 2016NE00161, Data de emissão da Nota de Empenho: 20/09/2016 - Valor: R\$145.467,58 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Data da assinatura: 21/09/2016 - Assinam: Pela Administração Regional, VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO; e, pela Contratada, CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016.

Processo: 197.000.262/2016. Partes: ADASA e LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Execução indireta de serviços de apoio técnico administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da ADASA. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de doze meses a contar de 21 de setembro de 2016. Valor: R\$ 6.501.757,61 (seis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21206; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recursos: 151. Fundamento legal: Lei nº 8666/93 e Lei nº 4.285/08. Publicação: O presente Termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2016. Signatários: Pela ADASA, PAULO SALLES, Diretor Presidente; Pela Contratada, THIAGO HOROZINO FERRARI, Diretor Comercial.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará, em caráter de urgência, a AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 007/2016-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial.

Ante a emergência comprovada pela Situação Crítica de Escassez Hídrica para os reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, declarada na Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2016, os prazos de divulgação da Audiência Pública e para o recebimento das contribuições serão reduzidos nos termos do art. 29, §1º, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008.

OBJETIVO: obter contribuições à proposta de Resolução que estabelece a Tarifa de Contingência a ser aplicada ao Serviço Público de Abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

DATA: 03/10/2016, das 09 horas às 12 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_007_2016@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 12 horas do dia 03 de outubro de 2016.

INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: 3961 4949 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 417.000.677/2015. Interessado: ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor do instituto de ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 200.329,88 (duzentos mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenção Social e R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais); Natureza de Despesa: 44.50.42 - Auxílio Investimento - Unidade: 11901 - 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722, Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 28 de setembro de 2016, AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2012-SEC,

NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO: 150.000033/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, a empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com matriz na Rua General Polidoro, 99 Andar 5 parte - Botafogo - RJ - CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos procuradores MICHELLE FERNANDES BORGES, brasileira, portadora do RG: CY753759 DPF/DF e inscrito no CPF: 666.562.301-72 e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD, brasileiro, portador do RG: 4151045 SSP/PE e inscrito no CPF nº 896.995.054-00, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº086/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MICHELE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº085/2012-SEC,

NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO: 150.000103/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, a empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com matriz na Rua General Polidoro, 99 Andar 5 parte - Botafogo - RJ - CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos procuradores MICHELLE FERNANDES BORGES, brasileira, portadora do RG: CY753759

DPF/DF e inscrito no CPF: 666.562.301-72 e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD, brasileiro, portador do RG: 4151045 SSP/PE e inscrito no CPF nº 896.995.054-00, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº086/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MICHELE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01209

PROCESSO: 150.002129/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.480.912.0001/57. Do Objeto: despesa com contratação artística, por meio de chamamento público, da Banda PRAFERNÁLIA, para apresentação no dia 02/10/2016, às 13:10 horas, com duração de até 40 minutos, na Ceilândia, dentro da programação do projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE". Do valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Da classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 132010212; Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de setembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01207

PROCESSO: 150.002128/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Senhor WALTER DE SOUSA SILVA - CPF nº058.651.799-50. Do Objeto: despesa com contratação artística, por meio de chamamento público, da Banda DINA MO Z, para apresentação no dia 02/10/2016, às 14:50 horas, com duração de até 40 minutos, na Ceilândia, dentro da programação do projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE". Do valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Da classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 132010212; Natureza de Despesa 339036, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de setembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01208

PROCESSO: 150.002130/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Senhor RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA - CPF nº 021.702.331-21. Do Objeto: despesa com contratação artística, por meio de chamamento público, da Banda HORTA PROJECT, para apresentação no dia 02/10/2016, às 14:00 horas, com duração de até 40 minutos, na Ceilândia, dentro da programação do projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE". Do valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Da classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 132010212; Natureza de Despesa 339036, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de setembro de 2016.

RATIFICAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002130/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "HORTA PROJECT", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 02/10/2016, das 14:00 às 14:40horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pelo senhor RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA - CPF nº 021.702.331-21, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002128/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA DINAMO Z", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 02/10/2016, das 14:50 às 15:30horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pelo senhor WALTER DE SOUSA SILVA - CPF nº 058.651.799-50, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002129/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA PARAFERNÁLIA", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 02/10/2016, das 13:10 às 13:50horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pela empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.480.912/0001-57, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001912/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA BLUE BUTTERFLY", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 01/10/2016, das 14:50 às 15:30horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pelo senhor JOÃO PAULO AUGUSTO MANOELI - CPF nº 971.925.971-04, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002172/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA EXTINCTION REMAINS", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 01/10/2016, das 15:40 às 16:20horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pelo senhor ARTHUR ALVES VIEIRA - CPF nº 034.685.351-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002389/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA METRÓPOLE LOCOMOTIVA", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº003/2016, para realizar apresentação no dia 01/10/2016, das 16:30 às 17:10horas, na QNP 11 - P Norte - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", representado exclusivamente pelo senhor EDUARDO BARREIRO LOURENÇO - CPF nº 645.911.741-15, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 13010212; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 17/10/2016, às 10h30min, cujo objeto consiste na aquisição de MATERIAL PERMANENTE, automóveis tipo: Carro Sport-Utility, caminhonete tipo pick-up e caminhão baú, para atender a necessidade da SEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2016. Processo nº 150.000995/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 475.100,83. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 18/10/2016, às 11h00min, cujo objeto consiste na Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para atender a necessidades imediatas da Rádio Cultura-FM (Válvula 3CX6000A7 / YU 148, triodo amplificadora para transmissão em Frequência Modulada - FM, na potência de 10 KWATTS), , conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 029/2016. Processo nº 150.000390/2015. Valor estimado da licitação: R\$ 14.542,00. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A
III BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LEITURA 2016

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA lança o Chamamento Público para seleção de escritores locais; grupos/artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias infantis e jovens; grupos de companhias teatrais de Brasília infantis e de jovens; grupo e/ou artistas musicais de Brasília para participarem da programação da III Bienal Brasil do Livro e da Leitura a ser realizada nos dias 21 a 30 de outubro de 2016 conforme o item 3.2 deste edital, tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 34.577/2013.

1. DO OBJETO

1.1. Para o presente edital serão disponibilizadas: 12 (doze) vagas para escritores locais, 08 (oito) vagas para grupos/artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias infantis, 08 (oito) vagas para grupos/artistas de Brasília para apresentações artísticas de contação de histórias destinadas ao público jovem, 05 (cinco) vagas para grupos de companhias teatrais de Brasília com espetáculos destinados ao público infantil, 05 (cinco) vagas para grupos de companhias teatrais de Brasília com espetáculos destinados ao público jovem e 03 (três) vagas para grupos/artistas musicais de Brasília que irão compor a programação da III Bienal Brasil do Livro e da Leitura, no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha.

1.2. Os escritores, bandas, grupos teatrais e demais artistas poderão participar deste chamamento público, desde que cumpram os seguintes requisitos:

1.3.1. Estejam habilitados no SISCULT, em processo de cadastramento ou que preencham os requisitos para cadastramento até o momento da contratação.

1.3.2. Caso a quantidade de artistas contemplados por este Edital seja inferior à quantidade

total de apresentações propostas, esta Secretaria de Cultura reserva no direito de fazer o rodízio, dos contemplados, observando a ordem de classificação.

1.3.3. Estejam inscritos na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo sítio www.mapa.cultura.df.gov.br.

1.4. O processo de Edital se desenvolverá da seguinte forma:

a) Inscrição

b) Seleção

c) Habilitação

d) Homologação

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 30 de setembro a 10 de outubro.

2.2. Os interessados poderão participar do processo seletivo nas seguintes modalidades e categorias:

Modalidade 01 - Escritores:

2.2.1. Modalidade 01: Categoria D Escritor de Brasília.

Modalidade 02 - Grupos / artistas teatrais e contação de histórias

2.2.2. Modalidade 02 - Categoria A Grupo/artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias destinado ao público infantil;

2.2.3. Modalidade 02 - Categoria B Grupo/artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias destinado ao público jovem;

2.2.4. Modalidade 02 - Categoria C Grupo de companhias teatrais de Brasília destinado ao público infantil;

2.2.5. Modalidade 02 - Categoria D Grupo de companhias teatrais de Brasília destinado ao público jovem;

Modalidade 03 - Grupos / artistas musicais

2.2.6. Modalidade 03 - Categoria A Grupo e/ou artistas musicais de Brasília;

2.3. Para efeito de validade da inscrição, todos os proponentes deverão estar habilitados ou em processo de cadastramento no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013. No caso do interessado não estar habilitado no SISCULT se faz necessário seu prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.

2.3.1. O candidato deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta de Trabalho (Anexo II/ Anexo III e/ou Anexo IV), devidamente assinadas em envelope lacrado.

2.3.1.1. Anexo II - Proposta de Trabalho para escritores.

2.3.1.2. Anexo III- Proposta de Trabalho para Contadores de histórias e Companhias teatrais.

2.3.1.3. Anexo IV- Proposta de Trabalho para Grupos e/ou artistas musicais.

2.3.2. A documentação de regularidade econômica, fiscal e do(s) artista(s), subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes no cadastro feito pelo artista(s) no SISCULT.

2.3.3. Os anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura: <http://www.cultura.df.gov.br/>

2.4. A Ficha de inscrição neste Edital e os demais documentos obrigatórios devem ser entregues até o último dia da inscrição (dia 10/10/2016) exclusivamente no Protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, devidamente lacrado, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação.

2.5. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.6. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-3144.

2.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

2.8. O dia e horário da apresentação de cada artista/ grupo ou companhia será selecionado, serão definidos por esta Secretaria, juntamente com a coordenação do evento.

2.9. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, conforme os incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.10. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive é vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha

reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E DOS SEMINÁRIOS E TEMAS

3.1. Os selecionados através do presente chamamento irão compor a programação da III Bienal Brasil do Livro e da Leitura, acima qualificada.

3.2. A programação consoante ao presente edital será composta por: 12 (doze) vagas para escritores locais, 08 (oito) vagas para grupos/artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias infantis, 08 (oito) vagas para grupos/artistas de Brasília para apresentações artísticas de contação de histórias destinado ao público jovem, 05 (cinco) vagas para grupos de companhias teatrais de Brasília com espetáculos destinados ao público infantil, 05 (cinco) vagas para grupos de companhias teatrais de Brasília com espetáculos destinados ao público jovem e, 03 (três) vagas para grupos/artistas musicais de Brasília.

3.3. A composição da programação consoante ao presente edital será realizada através da seleção de artistas nas modalidades expostas a seguir:

3.3.1. Modalidade 01 - Contratação de Escritor

3.3.1.1. CATEGORIA D: Escritores do Distrito Federal e entorno com ao menos 01 (um) título publicado. Cadastrado no SISCULT.

a) Para ministrar e/ou mediar 01 (um) debate/palestra nos seminários;

b) As despesas com transporte, alimentação e material, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.3.2. MODALIDADE 02 - Contratação de grupos / artistas teatrais e contação de histórias

3.3.2.1. CATEGORIA B - Contador de Histórias / Artistas de Brasília ARENA INFANTIL- 08 (oito) Grupos/Artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias, com espetáculo relacionado à temática da literatura. Destinada a atender o espaço Arena Infantil.

a) 08 (oito) grupos que realizarão 05 (cinco) apresentações cada um de 01h cada um, podendo ser no período matutino ou vespertino, distribuídas entre os dias 21 a 30 de outubro a critério da organização da Bienal.

b) As despesas com cenários, fretes e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.3.2.2. CATEGORIA A - Contação de contador de Histórias / Artistas de Brasília ARENA JOVEM - Grupos/Artistas de Brasília para apresentação artística de contação de histórias, com espetáculo relacionado à temática da literatura. Destinada a atender o espaço Arena Jovem.

a) Serão selecionados 08 (oito) grupos que realizarão cada um, 05 (cinco) apresentações de 01h cada um, distribuídas entre os dias 21 a 30 de outubro, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério da organização da Bienal.

b) As despesas com cenários, fretes e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.3.2.3. CATEGORIA D - Companhias Teatrais - Artistas de Brasília ARENA INFANTIL - 05 (cinco) Grupos de companhias teatrais de Brasília para apresentação de espetáculo destinado ao público infantil, com espetáculo relacionado à temática da literatura.

a) 05 (cinco) grupos que realizarão 04 (quatro) apresentações cada um de 01h (máximo), podendo ser no período matutino ou vespertino, distribuídas entre os dias 21 a 30 de outubro a critério da organização da Bienal.

b) As despesas com cenários, fretes e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.3.2.4. CATEGORIA C - Companhias Teatrais - Artistas de Brasília ARENA JOVEM - 05 (cinco) Grupos de companhias teatrais de Brasília para apresentação de espetáculo destinado ao público jovem, com espetáculo relacionado à temática da literatura.

a) 05 (cinco) grupos que realizarão 04 (quatro) apresentações cada um de 01h (máximo), podendo ser no período matutino ou vespertino, distribuídas entre os dias 21 a 30 de outubro a critério da organização da Bienal.

b) b) As despesas com cenários, fretes e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.3.3. Modalidade 03 - Contratação de grupos / artistas musicais

3.3.3.1. Categoria A -Apresentações Musicais - Artistas musicais do DF e entorno para compor a programação do PALCO SHOW. Grupos e/ou artistas com ao menos um CD, DVD, LP ou em meio digital gravado;

a) 01 apresentação de 01h30 (máximo);

b) A proposta de apresentação musical deve constar qual a relação do trabalho com a literatura, livro ou leitura. Pode ser relacionado a escritores, gêneros ou obras literárias, que tenham inspirado a apresentação.

c) Serão selecionados os grupos/ artistas que tenham como gêneros musical: Cultura popular, Música Popular Brasileira - MPB, Música instrumental.

d) As despesas com cenários, fretes e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

3.4. Serão oferecidos cachês por apresentação, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	FREQUÊNCIA (nº de apresentações)	VALOR UNITÁRIO (por apresentação)	VALOR TOTAL
Modalidade 1 - CATEGORIA D: Escritor de Brasília, conforme o item 3.3.1.1	12	01	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Modalidade 2 - CATEGORIA B: Contação de Histórias / Artistas de Brasília ARENA INFANTIL, conforme o item 3.3.2.1.	08	05	R\$ 500,00	R\$20.000,00
Modalidade 2 - CATEGORIA A: Contação de Histórias / Artistas de Brasília ARENA JOVEM, conforme o item 3.3.2.2	08	05	R\$ 500,00	R\$20.000,00
Modalidade 2 - CATEGORIA D: Companhias Teatrais/artistas de Brasília ARENA INFANTIL, conforme o item 3.3.2.3	05	04	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Modalidade 2 - CATEGORIA C: Companhias Teatrais/artistas de Brasília ARENA JOVEM, conforme o item 3.3.2.4	05	04	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Modalidade 3 - CATEGORIA A: Apresentações Musicais - artistas do DF e entorno - conforme o item 3.3.3.1	03	01	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

Parágrafo Único. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura.

3.5. Os Seminários e Temas norteadores da programação da III Bienal Brasil do Livro e da Leitura consistem em:

3.5.1. SEMINÁRIO 01- Deslocamentos: Geopolítica, Cultura, Etnia, Economia e Religião.

3.5.1.1. Tema A: A Europa e a tragédia dos refugiados;

3.5.1.2. Tema B: Fronteiras políticas, econômicas e desigualdades no mundo globalizado;

3.5.1.3. Tema C: Cultura, etnia e religião: Intolerância e conflitos políticos no mundo contemporâneo;

3.5.1.4. Tema D: Identidade, território e afirmação das nações indígenas latino- americanas.

3.5.2. SEMINÁRIO 02 - Novas Tecnologias e os Efeitos Na Cultura, Economia e Vida Cotidiana.

3.5.2.1. Tema A: Informação, ética e comportamento nas redes sociais;

3.5.2.2. Tema B: O declínio das mídias tradicionais e novos espaços de informação e comunicação;

3.5.2.3. Tema C: Vozes dissonantes: liberdade e autoritarismo na internet;

3.5.2.4. Tema D: O mundo virtual e seu significado na história da humanidade;

3.5.2.5. Tema E: Estado, Democracia e Controle da Informação.

3.5.3. SEMINÁRIO 03 - Amor, Afetividade e Individualidade nos Tempos Modernos.

3.5.3.1. Tema A: Relações afetivas, medos e neuroses;

3.5.3.2. Tema B: O amor em tempos de intolerância e individualismo;

3.5.3.3. Tema C: Afirmação de gênero e novos modelos afetivos em sociedades democráticas;

3.5.3.4. Tema D: Tudo ao mesmo tempo: a vida afetiva nas redes sociais.

3.5.3.5.

3.5.4. SEMINÁRIO 04 - Vida Urbana - Novos Espaços, Novos Caminhos.

3.5.4.1. Tema A- A sociedade do descarte e a tragédia urbana;

3.5.4.2. Tema B- Grandes metrópoles: exaustão humana e degradação do meio ambiente;

3.5.4.3. Tema C- Liberdade, solidão e indiferença nas grandes cidades;

3.5.4.4. Tema D- A reinvenção das periferias: a percepção dos Direitos e a luta pela cidadania.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Não poderá ser habilitado o artista que não demonstrar pertinência com a modalidade ou categoria a que se candidatar, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 2.3.1 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão Provisória de Avaliação, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas nos dias 11 e 12 de outubro de 2016, pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.3 A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros, sendo: 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.4 Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.5 É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau ou de membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do chamamento público ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente da Secretaria de Cultura ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento público.

4.7. As vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no que se refere aos editais de chamamento público no qual deverão estabelecer vedação a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

I - contrato de serviço terceirizado.

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens.

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

4.8. A Comissão Provisória de Avaliação emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas, justificando a escolha, da qual caberá recurso apresentado até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado.

4.9. As propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:

4.10. Para os escritores Modalidade 01 - CATEGORIA D contratação de escritor, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
A) Número de Obras publicadas com editora de abrangência nacional - 01 obra = 1 ponto; 02 a 03 = 02 pontos; 4 ou mais = 5 pontos 5 pontos. Entende-se por Obra publicada: Livro	3	0 a 5	15
b) Relação das publicações com o Seminário escolhido - 01 livro = 01 ponto; 02 livros = 03 pontos; 03 ou mais livros = 05 pontos.	3	0 a 5	15
c) Artigos ou livros sobre o tema da mesa proposta - 01 livro ou artigo = 01 ponto; 02 livros ou artigos = 03 pontos; 03 ou mais livros ou artigos = 05 pontos.	2	0 a 5	10
d) Premiações ou críticas favoráveis especializadas - 01 prêmio ou crítica = 01 ponto; 02 prêmios ou crítica favoráveis = 03 pontos; 03 ou mais prêmios ou crítica = 05 pontos.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

4.11. Para os artistas Modalidade 02 - CATEGORIAS A e B contratação de grupos/artistas para contação de histórias infantis e de jovens, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Premiações ou críticas favoráveis especializadas - 01 prêmio ou crítica = 01 ponto; 02 prêmios ou críticas favoráveis = 02 pontos; 03 ou mais prêmios ou críticas = 05 pontos.	4	0 a 5	20
b) Experiência com apresentações realizadas, comprovada com datas, públicos atingidos, por meio de relatórios, declarações, fotos, áudio ou vídeo: até 05 apresentações = 01 ponto; 06 a 10 apresentações = 02 pontos, acima de 10 apresentações = 05 pontos.	4	0 a 5	20
c) Experiência de participação em feiras literárias: 01 participação = 01 ponto; 02 participações = 02 pontos; 03 participações = 03 pontos.	1	0 a 10	10
Soma (a + b + c)			50

4.12. Para os artistas/grupos Modalidade 02 - CATEGORIAS C e D contratação de companhias teatrais infantis e de jovens, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Premiações ou críticas favoráveis especializadas - 01 prêmio ou crítica = 01 ponto; 02 prêmios ou críticas favoráveis = 02 pontos; 03 ou mais prêmios ou crítica = 05 pontos.	4	0 a 5	20
b) Experiência com apresentações realizadas, comprovada com datas, públicos atingidos, por meio de relatórios, declarações, fotos, áudio ou vídeo: até 05 apresentações = 01 ponto; 06 a 10 apresentações = 02 pontos, acima de 10 apresentações = 05 pontos.	4	0 a 5	20
c) Afinidade do espetáculo com o universo literário.	1	0 a 10	10

4.13. Para os artistas/grupos Modalidade 03 - CATEGORIA A contratação de grupos/artistas musicais, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Premiações ou críticas favoráveis especializadas - até 02 prêmios ou críticas = 01 ponto; 03 prêmios ou críticas favoráveis = 03 pontos; 04 ou mais prêmios ou críticas = 05 pontos.	3	0 a 5	15
b) Experiência com apresentações realizadas, comprovada com datas, públicos atingidos, por meio de relatórios, declarações, fotos, áudio ou vídeo: até 05 apresentações = 01 ponto; 06 a 10 apresentações = 03 pontos, acima de 10 apresentações = 05 pontos.	3	0 a 5	15
c) Quantidade de álbuns lançados: 01 álbum = 01 ponto; 02 álbuns = 03 pontos, 03 ou mais álbuns = 05 pontos. Entende-se por álbum: Coleção de músicas relacionadas, lançadas juntas comercialmente em um formato de áudio para o público.	4	0 a 5	20
Soma (a + b + c + d)			50

4.14. O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos será desclassificado.
4.15. Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate para a modalidade 01 - Escritores:

- a) Terá preferência o escritor com maior número de premiações;
- b) Terá preferência o escritor com o maior número de críticas favorável;
- c) Terá preferência o escritor com o maior número de publicações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa jurídica ou editora/agenciador exclusivo:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- e) Contrato de agenciamento do escritor, grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses;
- f) Carta de anuência.

g) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 9.1 deste Edital.

5.1.2. Pessoa Física - artista inscrito:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- d) Carta de anuência.
- e) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 9.1 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da habilitação ou classificação caberá recurso dirigido ao Secretário de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93 o qual deverá ser exclusivamente protocolado na Secretaria de Cultura - SEC, no endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SEC - A/C - Comissão Provisória de Avaliação - SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro Brasília - DF, CEP 70.070-200.

6.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessária, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, Assessoria Jurídica e Legislativa - da SEC.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 18 de outubro de 2016 e no sítio da Secretaria de Cultura do Distrito Federal no endereço eletrônico www.cultura.df.gov.br.

8. DO VALOR

8.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL disponibilizará o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para todas as apresentações aqui previstas e selecionadas.

9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1. As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, incluindo encargos. Os pagamentos para os selecionados ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº 34.577/2013.

Art. 28. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

10.2. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para pagamento de cachê conforme citado no edital de chamamento.

10.3. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários advindo da seguinte Emenda Parlamentar constante no QDD 2016 da SEC/DF: Esfera 339039, Programa de Trabalho 13.392.6219.3678.6065 (EP) Apoio a Realização da III BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LEITURA, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale.

10.4. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de seleção e em 24h responder à impugnação do edital, adotando como parâmetro o art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Cultura - SEC poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do das inscrições, poderá a SEC, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o Foro da Comarca de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O envio de inscrições implica a total aceitação deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o projeto da III- Bienal Brasil do Livro e da Leitura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

13.13. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPCC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.070-200- Brasília - DF, telefone: (061) 3325- 3144.

13.14. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2016.

GUILHERME REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita local pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área útil em torno de 3000m², localizado no centro de Brasília/DF, preferencialmente nas proximidades do TJDF e da Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MP/DF, servido de transporte público e que tenha acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, climatização, rede lógica e elétrica compatível para a instalação de órgão público, destinado ao Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília-DF.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, com os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, valor mensal do condomínio, se houver, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI) livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação dos índices vigentes.

A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

As propostas deverão ser entregues na DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS - DGPAT da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SEDE, com endereço no SIA SUL Trecho 17, Rua 07 Lote 45 - Sala 101 - CEP: 71200-219 - Fone: 2196-4330 / 4316, até às 18 horas do dia 11 de outubro de 2016,

/10/2016, onde os proponentes poderão solicitar cópia do projeto básico que norteia o presente edital e ainda tomar conhecimento do modelo de contrato a ser assinado.

A DPDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

EDIMAR SOUZA LIMA

Subsecretário de Administração Geral

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão nº 15/2016 - CS/PGDF, republica a classificação final dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria II, candidatos à Promoção por Merecimento para Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de Leda Maria Soares Janot, matrícula nº 38.557-3, tratada nos autos do Processo Administrativo 0020-000512/2016, organizados em ordem decrescente de pontuação, aplicados os procedimentos, as regras e os critérios de desempate estabelecidos pela Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 8, de 3 de setembro de 2009, e pela Resolução nº 11, de 3 de maio de 2010, bem como o entendimento firmado na aludida decisão: 47.682-X, VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, 178,25; 48.011-8, HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, 177; 48.017-7, LUCAS AIRES BENTO GRAF, 155,5; 48.594-2, SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA, 150; 47.671-4, DEIRDRE DE AQUINO NEIVA CRUZ, 140; 48.159-9, RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA, 140; 49.008-3, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM, 133; 49.227-2, WILSON RODRIGUES DAMASCENO, 133; 49.228-0, ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, 133; 49.220-5, SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO, 133; 49.232-9, FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS, 133; 96.959-1, ROBSON CAETANO DE SOUSA, 119.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação nº: 146/2016 - Segedam (AA); Processo: 25.008/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor - "XII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário" - 6 a 8 de outubro de 2016 - Recife (PE).

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em favor do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), para atender a despesa com inscrição de servidor no "XII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário", a ser realizado no período de 6 a 8 de outubro de 2016, na cidade de Recife (PE).

Brasília/DF, em 28 de setembro de 2016.

RENATO RAINHA
Presidente**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 25.008/2016; Beneficiário: CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA; Evento: XII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário; Local do evento: Recife - PE; Período de realização do evento: 06 a 08.10.2016; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS**SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS
AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINPETAXI, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos arts. 35 e 37, alínea "a", do Estatuto do sindicato, convoca os associados quites com suas obrigações sindicais e em condições de votar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07/10/2016, no Núcleo de Apoio ao Taxista, localizado próximo ao Aeroporto, nesta Capital, às 18h:00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus sócios; ou às 18h:30min, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios; ou às 19h:00, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a criação de CNPJ próprio para a oficina de táxi e mudança de seu endereço; 2) Deliberar sobre mensalidades atrasadas dos sindicalizados; 3) Deliberar sobre redução da mensalidade sindical; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de setembro de 2016. Suéd Silvio Souza - Presidente.

DAR-1.817/2016.

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2016, no SCS Qd. 02 Bl. C 22 sala 101 (auditório), nesta capital, às 19h em 1.ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas da SES-DF e SEE-DF e/ou às 19h30, em 2.ª convocação, com a presença de qualquer número de cirurgiões-dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Reajuste salarial setembro/2015; 2 - Indicativo de greve para outubro/2016; 3 - Nomeação de delegados regionais; 4 - Assuntos gerais. Brasília/DF, 27 de setembro de 2016. José Arnaldo Pereira Diniz - Presidente.

DAR-1.829/2016.

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CASEMBRAPA****BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2015 E 2014**

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO		
	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	38.455.315,35	29.551.124,31
Disponível	87.037,02	29.289,05
Realizável	38.037.154,40	29.516.935,26
Aplicações	23.329.701,27	15.413.999,65
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	14.707.453,13	14.102.935,61
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	10.230.356,93	9.536.279,07
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4.477.096,20	4.566.656,54
Títulos e Créditos a Receber	8.220,00	4.900,00
Outros Bens e Títulos a Receber	8.220,00	4.900,00
Créditos Tributários	322.903,93	
Credito de Previdência Social	322.903,93	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.214.029,72	3.516.726,59
Realizável a Longo Prazo	4.096.582,94	3.294.642,37
Créditos Tributários e Previdenciários	4.096.582,94	3.294.642,37
Credito de Previdência Social	4.096.582,94	3.294.642,37
Imobilizado	117.446,78	222.084,22
Não	117.446,78	222.084,22
Hospitais/Odontológicos		
Bens Móveis - Não		
Hospitais/Odontológicos	117.446,78	222.084,22
TOTAL DO ATIVO	42.669.345,07	33.067.850,90
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO		
	2015	2014
PASSIVO CIRCULANTE	14.401.984,35	17.173.886,73
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	12.927.022,60	16.562.380,79
Provisão de Eventos/ Sinistros Ocorridos e Não Avisados	12.927.022,60	16.562.380,79
Tributos e Contribuições a Recolher	311.681,42	244.400,18
Débitos Diversos	1.163.280,33	367.105,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	819.316,59	
Débitos Diversos	819.316,59	
Outros Débitos	819.316,59	
PATRIMÔNIO SOCIAL	27.448.044,13	15.893.964,17
Superávits Acumulados	16.029.399,34	14.336.416,66
Superávits (Déficit) Líquido do Exercício	11.418.644,79	1.557.547,51

TOTAL DO PASSIVO	42.669.345,07	33.067.850,90
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	2015	2014
Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Plano de Assist. à Saúde	76.078.841,02	67.071.693,83
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	76.078.841,02	67.071.693,83
Varição das Provisões Técnicas	-	-
Eventos / Sinistros Indenizáveis Líquidos	(62.282.697,47)	(60.439.821,06)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	(86.556.006,52)	(72.930.754,16)
Recuperação de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados	23.986.256,33	12.836.876,42
Outras Recuperações/Ressarcimentos/Deduções de Eventos/Sinistros		
Varição da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados	287.052,72	(345.943,32)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	13.796.143,55	6.631.872,77
Outras Receitas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	7.589.733,60	6.268.800,04
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	(7.589.733,60)	(6.268.800,04)
RESULTADO BRUTO	13.796.143,55	6.631.872,77
Despesas Administrativas	(4.815.346,34)	(3.578.833,25)
Outras Despesas Operacionais	687.046,59	(2.243.260,05)
Provisão Para Perdas Sobre Créditos	687.046,59	(2.243.260,05)
Outras	-	-
Resultado Financeiro Líquido	1.750.800,99	747.768,04
Receitas Financeiras	2.161.874,65	941.932,49
Despesas Financeiras	(411.073,66)	(194.164,45)
RESULTADO OPERACIONAL	11.418.644,79	1.557.547,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	11.418.644,79	1.557.547,51
RESULTADO LÍQUIDO	11.418.644,79	1.557.547,51
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC		
	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	100.296.883,43	83.446.759,89
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	91.841.284,89	61.250.460,21
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	2.161.674,65	941.691,98
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(90.085.635,40)	(74.545.318,37)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.434.836,43)	(1.300.846,86)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(336.537,12)	(326.204,24)
(-) Pagamento de Tributos	(411.073,66)	(292.832,73)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(87.567,89)	(109.130,29)
(-) Aplicações Financeiras	(98.006.385,52)	(67.271.238,25)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(2.861.699,78)	(1.970.997,50)

Caixa Líquido das Atividades Operacionais	76.107,17	(177.656,16)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	(18.359,20)	(2.914,90)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(18.359,20)	(2.914,90)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	57.747,97	(180.571,06)
CAIXA – Saldo Inicial	29.289,05	209.860,11
CAIXA – Saldo Final	87.037,02	29.289,05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL		
	Superávit / Déficit Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	12.191.225,01	12.191.225,01
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.145.191,65	2.145.191,65
Déficits Líquido do Exercício	1.557.547,51	1.557.547,51
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	15.893.964,17	15.893.964,17
Ajuste de Exercícios Anteriores	135.435,17	135.435,17
Superávit Líquido do Exercício	11.418.644,79	11.418.644,79
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	27.448.044,13	27.448.044,13

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

(EXPRESSAS EM REAIS)

NOTA 1 – Apresentação

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CASEMBRAPA é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, com autonomia própria administrativa e financeira, constituída conforme disposições estabelecidas no seu Estatuto Social, com sede e foro no Parque Estação Biológica Av. W3 Norte – Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70.770-901 registrada regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ-MF sob nº 08.097.092/0001-81.

NOTA 2 - Contexto Operacional

I – A Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Casembrapa), tem como objetivo social: prestar aos seus associados, devidamente inscritos e aceitos na Casembrapa, assistência suplementar à saúde, sob a modalidade de autogestão, mediante a cobertura ou o ressarcimento parcial ou integral de despesas médico-hospitalares, ambulatorial, meios de diagnóstico, obstetrícia e outros, na forma e dimensão a ser definida em regulamento específico da Casembrapa, sempre na forma permitida em legislação vigente;

II – Praticar ações voltadas para a prevenção de doenças, promoção, reabilitação e recuperação da saúde;

III – Celebrar convênios de reciprocidade com Entidades congêneres ou contratos de prestação de serviços com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, visando oferecer melhores condições de atendimento aos seus associados e respectivos dependentes;

IV – Firmar convênios de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde Suplementar, o Ministério da Saúde e outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com vistas a promover estudos e pesquisas em prol do sistema de assistência à saúde suplementar, notadamente para o aperfeiçoamento de autogestão.

NOTA 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das Demonstrações Contábeis, foram procedidas em conformidade com o Plano de Contas Padrão estabelecido pela Resolução Normativa – RN nº 136/2006, alterada pela RN nº 147/2007 e IN 24/2008, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e também, direcionamento ao segmento de Operadora de Saúde nos termos da Resolução Normativa – RN nº 184/2008 e também através da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e Supletivamente pela Lei 6404/76 das Sociedades por Ações.

Buscando a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos critérios internacionais - IFRS, em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638 e em 03 de dezembro de 2008, a Medida Provisória nº 449 convertida na Lei 11.941 de maio de 2009, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por ações, a qual entrou em vigor a partir do exercício de 2008, cujas alterações por

elas introduzidas dependem de normatização por parte dos Órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pela Entidade, notadamente em relação à Redução ao Valor Recuperável, Divulgação de Partes Relacionadas, Ajustes a Valor Presente, Passivos e Ativos Contingentes e Instrumentos Financeiros, nos termos da IN nº 37 de 22 de dezembro de 2009 de Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, embora entenda a Administração que a aplicabilidade que for cabível a Entidade não sejam relevantes. Considerando-se a extensão e a complexidade das alterações promovidas, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles constantes das estimativas e premissas que eventualmente venham ser definidas.

NOTA 4 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão estabelecidas como se segue. Tais políticas foram consistentemente aplicadas nos demais exercícios apresentados.

a – É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas;

b – Ativo Circulante

Os Ativos Realizáveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes;

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia, sendo que, seus elementos estão consignados estruturalmente na ordem decrescente de liquidez.

c- Ativo Não Circulante

É constituído do Ativo Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado.

Os direitos do Ativo Realizável a Longo Prazo e os Bens integrantes do Ativo Imobilizado estão demonstrados ao custo de realização e de aquisição, respectivamente. O saldo em 31 de dezembro de 2015 do Realizável a Longo Prazo no montante de R\$ 4.096.582,94, trata-se de Créditos Previdenciários decorrentes de recolhimentos de Contribuições para o INSS sobre pagamentos a Cooperativas de Trabalhos Médicos. Consoante parecer de nossa Assessoria Jurídica, tais contribuições foram recolhidas indevidamente, tendo sido recorrida restituição no âmbito Administrativo. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante à aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens de acordo com a legislação fiscal vigente. As taxas anuais de depreciação para os principais bens são as seguintes:

Móveis e Utensílios = 10%

Equipamentos de Informática = 20%

Máquinas e Equipamentos Não Hospitalares = 10%

De acordo com a Resolução 1292/2010 do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e pela Deliberação 639/2010 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que adotaram o CPC 01, em sua Revisão 1, alinhada com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36 (IASB BV2010), a Casembrapa deveria aplicar os testes de recuperabilidade dos Ativos (IMPAIRMENT), pois, tal procedimento não foi executado devido à baixa perda do valor de depreciação dos seus Ativos e da relevância do imobilizado em relação ao total do Ativo, observando a relação custo benefício.

d - Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os Passivos Exigíveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do Balanço, apropriados pró-rata dia, sendo que, seus elementos estão consignados estruturalmente na ordem das exigibilidades.

e - A Entidade devido à sua característica sem fins lucrativos, goza de isenção tributária, conforme previsto na Legislação Fiscal do Imposto de Renda em vigor.

f - Ingressos e Dispendios

Os ingressos são originados do Plano de Assistência Médica da Embrapa, antecessor da Casembrapa, com a finalidade de formação de Patrimônio Social e dos rendimentos de aplicações dos recursos financeiros e eventualmente de Outras Receitas.

Os dispendios foram contabilizados conforme a legislação vigente, cuja escrituração seguiu sistematicamente o plano de contas padrão instituído pela ANS.

g - As estimativas e os julgamentos contábeis adotados são continuamente avaliados e baseiam-se fundamentalmente na experiência histórica e demais fatores, incluindo expectativas de eventos que tenham repercussões futuras e sejam julgadas razoáveis nas circunstâncias de suas ocorrências.

h - Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC

A Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC, decorrente da existência de prováveis perdas por inadimplência, foi constituída e efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Todas as parcelas vencidas dos contratos há mais de 90 (noventa) dias e a totalidade dos créditos dos respectivos contratos foram devidamente provisionados, sendo contabilizados por uma conta de resultado (despesas) e em contrapartida outra conta Patrimonial (Ativo) como lançamento redutor.

O montante global da Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC foi da ordem de R\$ 4.275.309,09

em 31 de dezembro de 2015 e R\$ 4.962.355,68 em 31 de dezembro de 2014. Sendo desmembrada da seguinte forma:

Composição	Saldo em 31.12.2015	Saldo em 31.12.2014
Faturas a Receber – Pessoa Jurídica	12.461,42	12.461,42
Mensalidades a Receber – Pessoa Física	2.378.381,71	2.898.732,06
Cobertura Assistencial com preço Pré Estabelecido – Co-Participação	1.884.465,96	2.051.162,20
Total	4.275.309,09	4.962.355,68

NOTA 5 – Aplicações Financeiras

Instituição Financeira	Modalidade	31.12.2015
Banco do Brasil S/A	Fundo Referenciado DI Corporativo	13.830.142,68
Banco do Brasil S/A	Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS	9.499.558,59
TOTAL		23.329.701,27

Instituição Financeira	Modalidade	31.12.2014
Banco do Brasil S/A	Fundo Referenciado DI Corporativo 600 MIL	6.847.202,64
Banco do Brasil S/A	Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS	8.566.797,01
TOTAL		15.413.999,65

As Normas específicas aplicáveis ao setor, determinam dentre outros, a necessidade de manutenção de recursos financeiros em contas vinculadas para fazer face à eventualidade da cobertura de eventos indenizáveis, tendo como objetivos resguardar a integridade Financeira e Patrimonial da operadora de Plano de Saúde e de seus Associados.

As aplicações junto ao Banco do Brasil S/A em Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS, foi instituída pela ANS conforme resolução 160/07 e refere-se às Provisões Técnicas do PEONA – Provisão para Eventos Ocorridos e Não-Avisados constituída até 31 de dezembro de 2015 e de 2014 nos montantes de R\$ 6.487.111,86 e R\$ 6.200.059,14, respectivamente.

NOTA 6 – Operações de Créditos

Contraprestação Pecuniária

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Contraprestação Pecuniária/Prêmios a Receber		
Pessoa Física	7.833.865,94	8.419.249,02
Pessoa Jurídica	4.787.334,12	4.028.223,53
(-) Provisão para perdas sobre Créditos		
Pessoa Física	(2.378.381,71)	(2.898.732,06)
Pessoa Jurídica	(12.461,42)	(12.461,42)
TOTAL	10.230.356,93	9.536.279,07

Participação dos Beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizados

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Participação dos beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizados		
Pessoa Física	6.361.562,16	6.617.818,74
(-)Provisão para perdas sobre Créditos		
Pessoa Física	(1.884.465,96)	(2.051.162,20)
TOTAL	4.477.096,20	4.566.656,54

NOTA 7- Provisões Técnicas

I – A Casembrapa na modalidade de operadora de Plano de Saúde e com base em NTAP aprovada pela ANS, mantém em seus arquivos, os demonstrativos de cálculos das Provisões Técnicas registradas mensalmente em obediência ao Princípio de Competência, os quais são contemplados nas Demonstrações Contábeis.

II – Fórmulas de apuração:

a - PEONA – Esta provisão deverá ser constituída nos primeiros 12 (doze) meses de operação ou até que haja a aprovação da metodologia de cálculo na Casembrapa. Tal procedimento iniciou-se em abril/09, o qual foi estendido até março/2010, observando

o maior entre os seguintes valores:

I – 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do total de contraprestações emitidas líquidas nos últimos 12 (doze) meses, na modalidade de preço pré-estabelecido;

II – 12% (doze por cento) do total de eventos indenizáveis conhecidos na modalidade de preço pré-estabelecido, nos últimos 12 (doze) meses.

A Provisão para Eventos a Liquidar – PEL tendo como base o conhecimento é constituída, tendo como base o conhecimento das faturas efetivamente apresentadas à operadora pelos prestadores de serviços de assistência à saúde.

NOTA 8 – Imobilizado

O Ativo Imobilizado estava assim representado:

Custo Histórico	31.12.2015	31.12.2014
Bens de Uso Próprio - Não Hospitalares		
Máquinas e Equipamentos	-	28.570,02
Móveis e Utensílios	47.096,42	52.879,50
Equipamentos de Informática	457.988,06	431.085,51
(-) Depreciação / Amortização Acumulada		
Bens de Uso Próprio - Não Hospitalares		
Máquinas e Equipamentos		(3.653,16)
Móveis e Utensílios	(27.407,24)	(24.990,02)
Equipamentos de Informática	(360.230,46)	(261.807,63)
Total do Imobilizado Líquido	117.446,78	222.084,22

NOTA 9 – Tributos e Encargos Sociais a Recolher

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-
Contribuições Previdenciárias	112.945,42	117.023,70
FGTS a Recolher	23.349,14	18.446,23
PIS S/ Folha e Cofins a Recolher	32.885,64	32.723,45
Contribuição Sindical	1.454,67	249,72
Retenções de Impostos e Contribuições	141.046,55	75.957,08
TOTAL	311.681,42	244.400,18

NOTA 10 – Obrigações com Pessoal

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Salários a Pagar	154.896,07	128.882,23
Férias e Encargos Sociais	251.766,96	109.874,87
TOTAL	406.663,03	238.757,10

NOTA 11 – Depósitos de Beneficiários e de Terceiros

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Repasso Participantes	742.146,92	114.077,94
Crediembrapa	14.254,45	14.270,72
TOTAL	756.401,37	128.348,66

NOTA 12 – Patrimônio Líquido

Mutações Ocorridas no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 da Casembrapa tinha a seguinte composição:

Patrimônio Líquido

COMPONENTES	2015	2014
Superávits Acumulados	15.893.964,17	12.191.225,01
Superávit/Déficit do Exercício	11.418.644,79	1.557.547,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	135.435,17	2.145.191,65
TOTAL	27.312.608,96	15.893.964,17

NOTA 13 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de Exercícios Anteriores apresentados em 31 de dezembro de 2015 saldo credor líquido de R\$ 135.435,17 foram decorrentes basicamente de reversões da Provisão de INSS sobre Cooperativas e correção monetária sobre INSS apropriado no ano anterior e apropriação de despesas com o advogado sobre o montante a receber sobre ação do INSS.

NOTA 14 – Composição do Resultado do Exercício

O Resultado apurado no exercício de 2015 foi de R\$ 11.418.644,79, montante este gerado com base em vários aspectos internos e externos com relação ao contexto da atividade afim.

A Casembrapa providenciou em tempo hábil proposta para aumento de custeio do plano, tanto da parte da patrocinadora como também dos associados, sendo esta aprovada no ACT 2015/2016, com a seguinte base:

a - A parte da Patrocinadora passou de 142,84 para 154,51

b - A parte dos associados manteve-se em 3% sobre o salário base.

NOTA 15 – Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes.

Esse assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC Nº 25 e foi normatizado pela resolução do CFC nº. 1.180 de 04 de agosto de 2009 (NBC T 19.7), para

aplicação a partir de 01 de janeiro de 2010 (art. 2º). Seção da NBC T 19.41.

O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. A Casembrapa não possui provisões contingentes em seu balanço de encerramento do exercício.

NOTA 16 – Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

a - A Casembrapa encaminhou à ANS em 29/03/2007 solicitação de registro de operadora de Plano de Saúde na modalidade autogestão com patrocínio.

b - Em 30/10/2007, foi concedido à Casembrapa, pela ANS, o registro de operadora nº 41640-1.

c - O registro do produto foi concedido pela ANS em conformidade com a RN 100/05 e IN DIPRO 15/07 em 01 de abril de 2008 e a de funcionamento em junho de 2008.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AOS DIRETORES E CONSELHEIROS CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CASEMBRAPA

Brasília – DF.

Examinamos as Demonstrações Contábeis da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DE EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CASEMBRAPA, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Superávit, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício encerrado nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa Auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o Auditor considera os Controles Internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Operadora para planejar os procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma Auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis efetuadas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CASEMBRAPA em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Outros assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

Os valores correspondentes do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 apresentados para fins comparativos, foram anteriormente por nós Auditados cujo relatório, datado de 07 de abril de 2015, não continha ressalva, sem modificações.

Brasília – DF, 31 de março de 2016.

Auditores Independentes S/S - CRC / DF 647; Registro CVM 7030 - Laercio José Alves da Silva; Contador CRC PE; 8591/O-9 “T” DF; Membro IBRACON nº 903; Registro CNAI nº 524 - Adélio Gonçalves Martins; Presidente do Conselho Fiscal - Eliane da Silva Felipe; Membro Titular Representante da EMBRAPA - Nélio Pacheco da Costa; Membro Titular Representante da FAEE - Sonisley Santos Machado; Presidente da Casembrapa - Júlio Cezar Pereira; Diretor Financeiro Casembrapa - Cassio Costa da Silva Curi; Diretor Administrativo Casembrapa- Jonilson Lima da Silva; Contador Casembrapa; CRC/DF 13305/00

Consulte os horários de
coleta da sua região no
WWW.SLU.DF.GOV.BR

QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS,
O RESULTADO SE MULTIPLICA.



**NÃO JOGUE
LIXO NAS RUAS.**



**FIQUE ATENTO AO DIA
E HORÁRIO DA COLETA
NA SUA REGIÃO.**



A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**





www.hemocentro.df.gov.br

O FILHO PRECISA DA MÃE.
A VIDA PRECISA DE SANGUE.
O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.

Doe Sangue.

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.

E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.

Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DE
BRASÍLIA